SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às dez horas e dezenove minutos do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e seis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob as Presidências das Senadoras Dra. Eudócia e Damares Alves, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática com a presença dos Senadores Confúcio Moura, Ivete da Silveira, Alessandro Vieira, Esperidião Amin, Flávio Arns, Vanderlan Cardoso, Chico Rodrigues, Izalci Lucas, Wellington Fagundes, Teresa Leitão, Beto Faro, Rogério Carvalho, Paulo Paim e Hamilton Mourão, e ainda dos Senadores Carlos Viana, Zenaide Maia e Giordano, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Efraim Filho, Marcos do Val, Oriovisto Guimarães, Daniella Ribeiro, Astronauta Marcos Pontes e Dr. Hiran. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 30ª e 31ª reuniões, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - Projeto de Lei n° 4465, de 2021 - Não Terminativo -** que: "Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no setor de saúde, com vistas à sua capacitação produtiva e tecnológica e dá outras providências." **Autoria:** Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE). **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 7 (sete) emendas que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir Parecer da Comissão favorável ao projeto com as Emendas n° 1-CCT a 7-CCT. **ITEM 2 - Projeto de Lei n° 4924, de 2023 - Não Terminativo -** que: "Altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tipificar o crime de violação virtual de domicílio e o crime de registro não autorizado de intimidade." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Damares Alves. **Relatório:** Pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão favorável ao projeto na forma da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo). **ITEM 3 - Projeto de Lei n° 3519, de 2025 - Não Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para prover base legal à regulamentação do uso de aeronaves autônomas e remotamente pilotadas no Brasil, e a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para dar prioridade, pelo período mínimo de 2026 a 2030, ao incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica ligada às aeronaves autônomas e remotamente pilotadas." **Autoria:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO). **Relatoria:** Senador Efraim Filho. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com uma Emenda de redação, e pela aprovação da Emenda n° 1-CCT, apresentada pelo Senador Jorge Seif. **Resultado:** Retirado de pauta a pedido do relator. **ITEM 4 - Projeto de Lei n° 1297, de**

2026 - Não Terminativo - que: "Institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece diretrizes para o uso de tecnologias autônomas na conservação da biodiversidade." **Autoria:** Senador Jader Barbalho (MDB/PA). **Relatoria:** Senador Esperidião Amin. **Relatório:** Pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão favorável ao projeto na forma da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo). **ITEM 5 - Projeto de Lei n° 2032, de 2020 - Terminativo -** que: "Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para garantir ligações gratuitas a partir de telefone móvel (celular) para os serviços de atendimento ao cidadão na administração pública." **Autoria:** Senador Irajá (PSD/TO). **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto e da Emenda nº 1-CCT. **Resultado:** Aprovado o projeto e a Emenda n° 1-CCT. **ITEM 6 - Projeto de Decreto Legislativo n° 192, de 2022 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Beto Faro. **Relatório:** Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir Parecer preliminar da Comissão pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **ITEM 7 - Projeto de Decreto Legislativo n° 445, de 2022 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Beto Faro. **Relatório:** Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir Parecer preliminar da Comissão pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **ITEM 8 - Projeto de Decreto Legislativo n° 640, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir Parecer preliminar da Comissão pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **ITEM 9 - Projeto de Decreto Legislativo n° 963, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cariré, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **Resultado:** Aprovado o

relatório, que passa a constituir Parecer preliminar da Comissão pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **ITEM 10 - Projeto de Decreto Legislativo n° 495, de 2023 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Dr. Hiran. **Relatório:** Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir Parecer preliminar da Comissão pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. **ITEM 11 - Projeto de Decreto Legislativo n° 322, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 12 - Projeto de Decreto Legislativo n° 446, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boituva, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 13 - Projeto de Decreto Legislativo n° 620, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arealva, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 14 - Projeto de Decreto Legislativo n° 478, de 2019 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Monitores em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wenceslau Guimarães, Estado do Bahia." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 15 - Projeto de Decreto Legislativo n° 552, de 2019 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jiquiriçá, Estado da Bahia." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o

projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 16 - Projeto de Decreto Legislativo n° 311, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo Santo, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 17 - Projeto de Decreto Legislativo n° 568, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Divinolândia, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Dr. Hiran. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 18 - Projeto de Decreto Legislativo n° 586, de 2019 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Aliança Comunitária (Alicom) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta. **Resultado:** Aprovado o projeto com a Emenda n° 1-CCT (de redação). **ITEM 19 - Projeto de Decreto Legislativo (SF) n° 286, de 2015 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO DOS PRADOS - SATÉLITE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes. **Relatório:** Pela aprovação do projeto e pela apresentação de Indicação a ser encaminhada ao Poder Executivo. **Resultado:** Aprovado o projeto e a indicação a ser encaminhada ao Poder Executivo. **ITEM 20 - Projeto de Decreto Legislativo n° 284, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Pró-Cidadania Avareense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avaré, Estado de São Paulo." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 21 - Projeto de Decreto Legislativo n° 502, de 2023 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Almeirim, Estado do Pará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Beto Faro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 22 - Projeto de Decreto Legislativo n° 620, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada aos Estúdios Reunidos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Beto Faro. **Relatório:** Pela

aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 23 - Projeto de Decreto Legislativo n° 564, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Carlos Portinho. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 24 - Projeto de Decreto Legislativo n° 591, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Carlos Portinho. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 25 - Projeto de Decreto Legislativo n° 358, de 2023 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município Careiro, Estado do Amazonas." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 26 - Projeto de Decreto Legislativo n° 447, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Chico Rodrigues. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 27 - Projeto de Decreto Legislativo n° 418, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Icó, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Confúcio Moura. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 28 - Projeto de Decreto Legislativo n° 526, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Confúcio Moura. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 29 - Projeto de Decreto Legislativo n° 463, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araújos, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Damares Alves. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 30 - Projeto de Decreto Legislativo n° 710, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Bel

Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Damares Alves. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 31 - Projeto de Decreto Legislativo n° 196, de 2019 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapipoca, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 32 - Projeto de Decreto Legislativo n° 844, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lima Campos, Estado do Maranhão." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Daniella Ribeiro. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 33 - Projeto de Decreto Legislativo n° 177, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Dr. Hiran. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 34 - Projeto de Decreto Legislativo n° 188, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de São João Del Rei para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Dr. Hiran. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 35 - Projeto de Decreto Legislativo n° 780, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Massapê, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Dra. Eudócia. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 36 - Projeto de Decreto Legislativo n° 469, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Dra. Eudócia. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 37 - Projeto de Decreto Legislativo n° 782, de 2021 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Maria Pinto para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caucaia, Estado do Ceará." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Efraim Filho. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 38 - Projeto de Decreto Legislativo n° 531, de 2023 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia para explorar serviço

de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacobina, Estado da Bahia." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Efraim Filho. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 39 - Projeto de Decreto Legislativo n° 743, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Esperidião Amin. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 40 - Projeto de Decreto Legislativo n° 799, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educar Sul Brasil para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Esperidião Amin. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 41 - Projeto de Decreto Legislativo n° 465, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Hamilton Mourão. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 42 - Projeto de Decreto Legislativo n° 487, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Ivete da Silveira. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 43 - Projeto de Decreto Legislativo n° 497, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senadora Ivete da Silveira. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 44 - Projeto de Decreto Legislativo n° 610, de 2024 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 45 - Projeto de Decreto Legislativo n° 90, de 2026 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Izalci Lucas. **Relatório:** Pela aprovação do

projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 46 - Projeto de Decreto Legislativo n° 500, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Praia dos Ingleses - Acapi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jorge Seif. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 47 - Projeto de Decreto Legislativo n° 593, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Jorge Seif. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 48 - Projeto de Decreto Legislativo n° 552, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Sérgio Petecão. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 49 - Projeto de Decreto Legislativo n° 613, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Branco, Estado do Acre." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Sérgio Petecão. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 50 - Projeto de Decreto Legislativo n° 410, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 51 - Projeto de Decreto Legislativo n° 679, de 2025 - Terminativo -** que: "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Picos, Estado do Piauí." **Autoria:** Câmara dos Deputados. **Relatoria:** Senador Weverton. **Relatório:** Pela aprovação do projeto. **Resultado:** Aprovado o projeto. **ITEM 52 - Requerimento da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática n° 96, de 2026** que: "Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o programa nacional de drones, em continuidade à audiência pública objeto do REQ 87/2026-CCT." **Autoria:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP). **Resultado:** Aprovado o requerimento, subscrito pelo senador Izalci Lucas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quatorze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelas Senhoras Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senadora Damares Alves
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Senadora Dra. Eudócia
Presidente Eventual da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2026/11/04

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Fala da Presidência.) – Bom dia.

Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, que se realiza nesta data, 4 de novembro de 2026.

A Presidência comunica o recebimento, para conhecimento do Senado Federal, dos seguintes documentos:

- Aviso 908, do GP/TCU, de 16 de setembro de 2026;

- Aviso 997, GP/TCU, de 13 de outubro de 2026;

- Moção nº 53, de 2026, de 10 de setembro de 2026, da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo;

- Ofício 520/2026, GPC/DL, de 9 de setembro de 2026, da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo – aproveito e encaminho um abraço a todos de Santa Bárbara d'Oeste, uma cidade linda –, que encaminha a Moção de Apoio 371, de 2026;

- Ofício 1.056, de 16 de setembro de 2026, da Câmara Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, que encaminha a Moção 265, de 2026;

- e três moções, de 30 de julho de 2026, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Os documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa do Senado, estarão disponíveis para consulta no *site* desta Comissão pelo prazo de 15 dias, podendo qualquer membro deste Colegiado solicitar a autuação nesse período.

A Presidência comunica ainda o arquivamento dos documentos lidos na 30ª Reunião desta Comissão, realizada no dia 2 de setembro do ano corrente, vez que não houve manifestação de Senador ou Senadora membro da CCT para análise das matérias por este Colegiado.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação das Atas das 30ª e 31ª Reuniões desta Comissão.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e serão publicadas no *Diário do Senado Federal*.

A presente reunião é destinada à deliberação de matérias na Comissão, ocorre de modo semipresencial e contará com a possibilidade de os Senadores votarem por meio do aplicativo Senado Digital nas deliberações nominais.

A pauta é composta de 52 itens – esta Comissão trabalha! –, sendo 5 projetos de lei, 46 projetos de decreto legislativo relacionados a serviços de radiodifusão e 1 requerimento. Se não houver discordância do Plenário, votaremos em bloco os itens terminativos que exigem votação nominal.

A pedido do Senador Izalci, nós faremos uma inversão de pauta. Nós vamos direto para o item 5. (*Pausa.*)

É o item 1? (*Pausa.*)

É o item 1, o.k. Na verdade, ele é o item 1.

Item 1 da pauta.

ITEM 1

PROJETO DE LEI Nº 4465, DE 2021

- Não terminativo -

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no setor de saúde, com vistas à sua capacitação produtiva e tecnológica e dá outras providências.

Autoria: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pela aprovação do projeto com 7 (sete) emendas que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais após a deliberação da CCT.

Concedo a palavra ao Senador Izalci para a leitura do seu relatório.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - DF. Como Relator.) – Presidente, peço a V. Exa. autorização para ir direto para a análise.

O PL 4.465, de 2021, vem ao exame desta Comissão em cumprimento ao disposto no art. 104-C, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete à CCT opinar sobre proposições que tratem do desenvolvimento científico, tecnológico e inovação tecnológica.

Como a proposição será analisada posteriormente pela CAS, iremos nos ater aos seus aspectos relacionados à ciência e tecnologia, bem como aos requisitos fiscais e orçamentários aplicáveis às ampliações de benefícios tributários nela contidas, considerando ainda as manifestações recebidas do Poder Executivo durante a tramitação.

De início, entendemos que o projeto é meritório por objetivar a capacitação tecnológica do setor de saúde nacional para a superação dos desafios sanitários e epidemiológicos do SUS.

Para tanto, a matéria estrutura uma abordagem sistêmica que combina a definição de princípios e mecanismos de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico em ICTs públicas com estímulos ao setor produtivo para gerar produtos e serviços inovadores voltados aos desafios do SUS.

Lembramos que a recente pandemia de covid-19 evidenciou a vulnerabilidade das cadeias globais de suprimentos, com desorganização do fornecimento internacional de insumos, equipamentos médico-hospitalares, medicamentos e imunizantes. Essa disrupção expôs a dependência externa do Brasil em segmentos críticos da indústria e demonstrou a necessidade de fortalecimento da capacidade nacional de pesquisa, desenvolvimento, produção e inovação em saúde, de modo a reduzir riscos de desabastecimento e a assegurar resposta mais célere e eficaz a futuras crises sanitárias.

Com efeito, a orientação do projeto para a superação de desafios sanitários e epidemiológicos do SUS, por meio de planos quinquenais, contribui para conferir foco, racionalidade e previsibilidade às políticas de ciência, tecnologia e inovação em saúde. A previsão de princípios que incluem o estímulo ao desenvolvimento de diagnósticos rápidos e de baixo custo e o incentivo ao uso de ferramentas de inteligência artificial na gestão e na prestação de serviços do SUS reforça a convergência entre a agenda de inovação e as necessidades concretas do sistema público de saúde brasileiro.

O envelhecimento natural da população, por exemplo, apresenta desafios significativos que demandam uma nova lógica de gestão da saúde pública. Ao mesmo tempo, enfrentamos a realidade de um orçamento limitado, cada vez mais disputado entre diversas áreas sociais importantes. Nesse contexto, a inovação surge como a estratégia mais racional para a busca de soluções economicamente viáveis.

Dessa forma, a permissão do uso de recursos do Fundo Social para projetos de pesquisa científica e tecnológica voltados à superação de desafios do SUS representa medida coerente com a finalidade desses fundos e com a necessidade de consolidar uma base científica e tecnológica robusta na área da saúde.

No âmbito do setor produtivo, destacamos que, ao direcionar de forma mais intensa os benefícios da chamada Lei do Bem para projetos de pesquisa e desenvolvimento em saúde, a proposição incentiva empresas a internalizar capacidades tecnológicas, desenvolver soluções e firmar parcerias com instituições científicas e tecnológicas, o que contribui para a formação de um ecossistema de inovação em saúde mais dinâmico e resiliente no país.

Registra-se, nesse sentido, a manifestação favorável do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde do Ministério da Saúde, por meio do Formulário de Posicionamento SEI nº 0056085998, de 16 de junho de 2026, que reconheceu o mérito da proposição e seu alinhamento à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e ao Programa Nacional de Inovação Radical em Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 11.921, de 3 de julho de 2026. O órgão apresentou, contudo, sugestões de aperfeiçoamento técnico que acolhemos, com ajustes de técnica legislativa e de adequação fiscal, nas emendas apresentadas, por entender que ampliam a aderência da proposição às políticas públicas vigentes de inovação em saúde e fortalecem o Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

Destacamos que o projeto em análise promove um redirecionamento de recursos do FNDCT. Cabe ressaltar, contudo, que o FNDCT já financia, no âmbito de suas ações transversais e setoriais, inúmeros projetos com interface direta com a área da saúde, inclusive aqueles de caráter interdisciplinar que envolvem biotecnologia, farmacologia, diagnósticos e tecnologias médicas. Essa capacidade de financiamento vem sendo progressivamente recomposta após o

fim do período de contingenciamentos que comprometeu a atuação do fundo por mais de uma década. Os fundos setoriais contam, ademais, com comitês gestores cujas atribuições incluem a elaboração dos planos anuais de investimentos e a avaliação de resultados, o que permite que a alocação de recursos seja planejada, inclusive em resposta a crises sanitárias.

Entendemos, portanto, que a decisão sobre a alocação dos recursos do FNDCT deve permanecer com seu Comitê Gestor, sem a necessidade de vinculação legal a temas específicos. Impor ao Fundo uma priorização temática rígida nesse momento de recomposição comprometeria a flexibilidade que torna esse modelo de governança eficaz. Essa compreensão foi corroborada pela manifestação do Decit/Sctie/MS, que considerou razoável o ajuste sob o ponto de vista da governança de fundos de ciência. Por essa razão, propomos a supressão dos arts. 2º e 6º do projeto.

Em acolhimento às sugestões do Decit/Sctie/MS, propomos ainda a ampliação do inciso V do §1º do art. 1º do projeto, para que contemple expressamente plataformas nacionais de pesquisa, centros de inovação, laboratórios multiusuários e ambientes colaborativos de inovação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos altamente qualificados, a transferência de tecnologia, o empreendedorismo de base científica e o fortalecimento do sistema produtivo nacional em saúde.

Acrescenta-se, ademais, novo §2º ao art. 1º para explicitar as áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em saúde, como a pesquisa clínica, a genômica, a medicina de precisão, a bioinformática, a inteligência artificial aplicada à saúde, as terapias avançadas e a transformação digital em saúde, preservando a flexibilidade necessária para a incorporação de novas agendas de pesquisa e inovação.

Quanto ao art. 3º, acolhe-se a sugestão do Decit/Sctie/MS no sentido de que os recursos do Fundo Social destinados à superação de desafios sanitários e epidemiológicos do SUS não permaneçam vinculados exclusivamente a projetos aprovados por um único órgão, substituindo-se a referência pela expressão "órgãos e instituições públicas financiadoras de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação". A medida amplia a capilaridade da política pública, admitindo o apoio por parte do Ministério da Saúde, da Fiocruz, das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, do BNDES, da Finep e demais instituições públicas

de fomento, sem prejuízo da atuação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

No tocante aos arts. 4º e 5º do projeto, que ampliam benefícios tributários previstos, respectivamente, na Lei nº 13.800, de 2019, e na Lei nº 11.196, de 2005, é necessário compatibilizar a proposição aos requisitos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, e dos arts. 140 e 149 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025.

Para esse fim, apresentamos emendas que limitam a cinco anos a vigência dos benefícios tributários, condicionam a produção de efeitos dos benefícios tributários à apresentação da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e ao atendimento das exigências de compensação ou neutralidade fiscal, e designam órgãos gestores responsáveis pelo acompanhamento e pela avaliação dos benefícios, com definição de objetivos, indicadores e metas: o Ministério da Saúde, em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, quanto ao incentivo da Lei do Bem em saúde, e o Ministério da Educação, em articulação com os Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação e da Saúde, quanto às doações a fundos patrimoniais, que alcançam também áreas alheias à saúde. Acolhemos também, nesse ponto, as recomendações do Decit/Sctie/MS para que a implementação dos incentivos observe as disponibilidades orçamentárias e financeiras da União e a legislação fiscal vigente, e para que o regulamento possa estabelecer percentuais diferenciados de exclusão, dentro do limite de 100%, de modo a priorizar projetos voltados ao desenvolvimento de tecnologias estratégicas para o SUS, à produção nacional, à transferência de tecnologia e ao fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

Por fim, lembramos que, entre a apresentação do projeto, em 2021, e o presente momento, entraram em vigor normas que afetam dispositivos da proposição, tornando necessária a apresentação de emendas de adequação técnico-legislativa. O art. 3º do projeto é ajustado para se adequar à Lei nº 15.164, de 2025, que deu nova redação ao §4º do art. 47 da Lei nº 12.351, de 2010.

Portanto, Sr. Presidente, o voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.465, de 2021, com as emendas aqui mencionadas no texto.

Esse é o voto, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, com as Emendas 1 a 7 da CCT.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O item 52 é um requerimento da Comissão de Ciência e Tecnologia, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes. O Senador Izalci vai subscrever.

Concedo a palavra ao Senador Izalci para a defesa do requerimento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - DF. Para encaminhar.) – Obrigado, Presidente.

Requer, nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o Programa Nacional de *drones*, em continuidade à audiência pública objeto do REQ 87/2026-CCT.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Sr. Alexandre Bernardes, representante da Case New Holland;

- a Sra. Hellen Abreu, representante do Ifood;

- o Sr. Luiz Torres, representante da Intelbras;

- o Sr. Andres Fatoreto, representante da Pix4d; e

- o Sr. Pedro Curcio Junior, representante da Associação Brasileira das Empresas de *drones* - ABDrone.

Esse é o requerimento, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Damares Alves. Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) – Obrigada.

Em votação o requerimento.

Os que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Senador Alessandro, assume a Presidência? (*Pausa.*)

A Eudócia chegou. A Eudócia chegou.

Eu só quero informar, Senadora Amin, Senador Izalci, que o Senador Renan já está presidindo outra Comissão, e nós temos uma emergência lá.

Senadora Eudócia, o item 2 é meu, vou ler rapidinho o meu voto.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Obrigada. (*Pausa.*)

Bom dia a todos presentes.

Senadora Damares... Deixe-me acompanhar aqui o... (*Pausa.*)

Vamos para o item 2.

ITEM 2

PROJETO DE LEI Nº 4924, DE 2023

- Não terminativo -

Altera os Decretos-Lei nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tipificar o crime de violação virtual de domicílio e o crime de registro não autorizado de intimidade.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania após a deliberação da CCT.

Agora concedo a palavra à Senadora Damares Alves para a leitura do seu relatório.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) – Presidente, eu vou direto à análise, inclusive de forma reduzida...

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Minha Senadora, só um minuto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC. Pela ordem.) – Os projetos já têm prioridade requerida e deferida. Depois deste, tem mais algum?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF) – É o seu. (*Pausa.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – O seu é o próximo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC) – É o 4, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – É o número 4. Isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC) – Muito obrigado.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) - DF. Como Relatora.) – Eu vou direto à análise, Presidente, inclusive de forma resumida, porque é um projeto de consenso; eu estou apresentando o substitutivo e ele vai ter que voltar para Casa.

No mérito, o PL nº 4.924, de 2023, merece aprovação. A proposição responde a uma transformação relevante no modo como a intimidade pode ser violada. A proteção tradicional do domicílio foi estruturada, historicamente, em torno da entrada ou permanência física indevida em espaço privado. O avanço tecnológico, contudo, permite que a esfera privada seja acessada, observada ou registrada à distância, sem contato físico com a vítima e sem ingresso corporal do agente no ambiente protegido.

Câmeras de pequeno porte, *drones*, equipamentos de vigilância, sensores, aparelhos conectados à internet e outros meios de captação tornaram tecnicamente simples a obtenção clandestina de imagens e áudios em residências, locais de hospedagem, ambientes profissionais reservados, veículos e outros espaços em que há legítima expectativa de privacidade.

A autora da proposição teve o mérito de trazer esse debate ao Congresso Nacional, chamando a atenção para a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de tutela da intimidade diante das transformações tecnológicas em curso.

Entretanto, ao longo da análise da matéria, concluiu-se que os objetivos pretendidos pelo projeto podem ser alcançados de forma mais adequada mediante o aperfeiçoamento de dispositivos já existentes no ordenamento jurídico, evitando-se a criação de novos tipos penais com áreas de incidência potencialmente sobrepostas a figuras já previstas na legislação penal.

Por essa razão, apresenta-se substitutivo que mantém o propósito central da proposição – ampliar a proteção da intimidade diante dos desafios trazidos pelas novas tecnologias –, mas o faz por meio de modificações pontuais e sistematicamente mais adequadas.

O texto proposto aperfeiçoa a disciplina do crime de registro não autorizado da intimidade sexual, ajustando sua resposta sancionatória, com pena de reclusão de um a quatro

anos, de modo a preservar instrumentos de política criminal voltados às hipóteses menos graves, sem prejuízo da adequada repressão das condutas mais gravosas.

Além disso, o substitutivo incorpora aperfeiçoamentos pontuais considerados adequados para o fortalecimento da tutela penal da intimidade sexual.

O substitutivo apresentado também promove atualização relevante na Lei 9.296, de 1996, adequando sua terminologia à realidade tecnológica contemporânea.

Por outro lado, não se reproduz a alteração constante do texto aprovado pela Câmara dos Deputados relativa ao art. 28-A do Código de Processo Penal.

Por todo o exposto, Presidente, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 4.924, de 2023, na forma do substitutivo que apresento, que já está devidamente publicado.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – A matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto nos termos da Emenda nº 1, da CCT, substitutivo.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Informo que o item 3 da pauta, que é o Projeto de Lei 3.519, de 2025, foi retirado de pauta a pedido do Relator Senador Efraim Filho.

Agora vamos para o item 4.

ITEM 4

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

PROJETO DE LEI Nº 1297, DE 2026

- Não terminativo -

Institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente (PNREI) e estabelece diretrizes para o uso de tecnologias autônomas na conservação da biodiversidade.

Autoria: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pela aprovação do projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à apreciação terminativa da Comissão de Meio Ambiente após a deliberação da CCT.

Agora concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin para a leitura do seu relatório.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC. Como Relator.) – Sra. Presidente, eu quero registrar o meu agradecimento por ter sido distinguido com o relatório desse projeto e cumprimentar o Senador autor, o Senador Jader Barbalho, pelo grande conteúdo de tecnologia aplicado ao escopo do projeto, que é de monitoramento e restauração ecológica inteligente. Portanto, é algo de grande importância e tinha que ser alguém da Amazônia para propor, em conformidade com a sua vivência e com a sua experiência, algo que modernize o conceito do que é uma degradação ambiental e o que é forma de monitorar para que tal não aconteça e de restaurar isso com a inteligência e com a tecnologia de que se dispõe hoje.

O texto é longo e, por isso, eu vou fazer aqui a apresentação de um resumo longo do relatório.

Esta Comissão analisou o PL 1.297, de autoria do Senador Jader Barbalho, que institui a Política Nacional de Monitoramento e Restauração Ecológica Inteligente, com diretrizes para o uso de inteligência artificial, biossensoreamento autônomo, ou seja, por exemplo, *drones*, já que estamos falando em *drone* para espionar, e *drones* na conservação da biodiversidade, ou seja, é

o conjunto de que hoje dispomos, além de satélites, para analisar, monitorar uma grande superfície, uma grande área que se pretende proteger e regenerar.

O parecer conclui pela aprovação da proposta na forma de um substitutivo. O texto não rompe com a proposição original, ao contrário, acolhe integralmente seu espírito inovador, aperfeiçoa a redação e confere solidez técnica, segurança jurídica e efetividade socioambiental à política.

O projeto seguirá ainda, se for aprovado aqui, à Comissão de Meio Ambiente, em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

O PNREI prevê a integração de inteligência artificial, biossensoreamento autônomo e *drones* em ações de conservação e recuperação ambiental.

Entre seus objetivos estão a redução dos custos do reflorestamento em larga escala, o aumento da capacidade preditiva com a prevenção de incêndios e desmatamentos e a transparência dos dados ambientais. O projeto autoriza a criação de linhas de crédito com recurso do Fundo Clima e também cria o Sistema Nacional de Evidência Ambiental Digital (SNEAD). O sistema validará créditos de carbono e ativos de biodiversidade, emitirá alertas precoces de desmatamento e monitorará o fluxo da fauna. Além disso, o projeto institui o Selo "Eco-Tech Brasil", para certificar algoritmos, e a Cédula de Produto Rural Verde Digital (CPR Verde Digital), lastreado em dados de monitoramento autônomo.

Prevê ainda a responsabilidade civil objetiva por danos ambientais causados por sistemas autônomos ou algoritmos enviesados e proteção de dados biométricos, além de vedação à introdução de espécies invasoras e à utilização indiscriminada de defensivos químicos.

Na justificação, o autor sustenta que a legislação ambiental carece de base legal para a inovação tecnológica ativa. Afirma que a proteção ativa e preditiva permitirá reduzir em até 70% o custo operacional de comando e controle. Sustenta, ainda, que a validação por sensores e inteligência artificial eliminará fraudes no mercado de ativos ambientais.

O autor ressalta ainda o fomento a ClimateTechs, GovTechs e GreenTechs...

Eu até peço permissão para colocar um asterisco nessas expressões, porque elas devem ser apresentadas também na sua versão em português; isso é um defeito que me passou despercebido. Então, ClimateTechs, GovTechs e GreenTechs são expressões anglas, e nós temos que colocar isso entre parênteses, precedido da sua melhor versão em português.

... o que deve reduzir a dependência de plataformas estrangeiras – já começamos a colocar o estrangeiro entre parênteses – e ampliar a recuperação de biomas como o Cerrado e a Amazônia.

Consideramos que o texto original pode ser aperfeiçoado, por isso apresentamos substitutivo com oito grupos principais de ajustes: i) delimitação do escopo e articulação federativa; ii) precisão terminológica, inclusive sempre que se usar um anglicismo precedido do português; iii) proporcionalidade dos deveres regulatórios; iv) garantias processuais e probatórias; v) governança algorítmica e direitos fundamentais; vi) modulação da responsabilidade civil e proteção dos pequenos produtores; vii) neutralidade dos instrumentos e natureza complementar da certificação; e viii) adequação financeira orçamentária e regulatória.

Portanto, estes são os preceitos básicos que norteiam o substitutivo ora apresentado.

Por fim, recomendamos estender de 180 para 270 dias o prazo para entrada em vigor da lei, permitindo a estruturação de protocolos técnicos e da governança do Snead.

Gostaria de observar que, a partir do último relatório, recebemos sugestões da Frente Parlamentar da Agricultura e da Confederação Nacional da Indústria, as quais acolhemos algumas integralmente ou parcialmente, mantendo o fundamento constitucional, legal ou jurisprudencial identificável; outras já estavam substancialmente atendidas pela redação vigente no substitutivo.

Em vários pontos, buscamos solução conciliatória que preserva tanto a segurança jurídica quanto a integridade principiológica do texto futuramente perante a Comissão de Meio Ambiente, em decisão terminativa. Esta, sim.

O eixo de maior densidade jurídica é o art. 7º, que institui o Snead, ao qual convergem a Confederação Nacional da Indústria e a Frente Parlamentar da Agricultura quanto à necessidade de integração efetiva, e não apenas retórica, a sistemas já existentes, tratamento do alerta

automatizado com indício técnico sujeito à verificação prévia, à imposição de qualquer efeito restritivo, e não como fundamento suficiente para medida cautelar corrigível *a posteriori* e transparência plena ao interessado dos elementos técnicos subjacentes ao alerta.

Salvo melhor juízo, esta é a síntese do relatório.

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.297, de 2026, na forma do substitutivo apresentado, com a correção – eu repito – dos anglicismos, que serão precedidos, ainda na entrega, pela expressão em português mais adequada a estas três: ClimateTechs, Tecnologia Climática; GovTechs, Tecnologia de Governo; e GreenTechs, Tecnologia Verde. Podem ser essas ou ambientalmente corretas, que ficam, então, consignadas como expressões que substituem os três anglicismos.

Esse é o relatório, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Senador Esperidião, parabéns pela sua brilhante relatoria! Realmente é uma matéria...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC) – Muito importante.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – ... muito importante para todo o nosso país, enfim.

E quero também parabenizar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC) – Se a senhora me permite, eu queria parabenizar o Senador Jader Barbalho, a assessoria, ou seja, a Consultoria Legislativa, que soube fazer um substitutivo que conserva, mantém, preserva a finalidade generosa do projeto, com essa pequena correção, por um princípio.

Eu fui o Relator, Senadora Eudócia, de um excelente projeto de autoria do Deputado Vieira da Cunha, do Rio Grande do Sul, que criminalizou, qualificou o crime de *bullying* nas escolas e não aceitei que se escrevesse em inglês.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Entendi.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO) - SC) – A senhora tem uma sugestão para substituir *bullying*? A que foi adotada no projeto foi intimidação sistemática, porque bulir, em português, quer dizer outra coisa, né? Bulir é debochar, brincar, e o *bullying* é outra coisa. Então, o que nós adotamos foi intimidação sistemática. E, nesse caso, por respeito a um princípio de legística, nós temos que também evitar o uso de definições em língua estrangeira, especialmente o inglês.

Agradeço pela sua atenção.

E quero cumprimentar, repito, a consultoria e o meu assessor Eduardo Siqueira, que já estão fazendo a correção das três expressões.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Sim, muito boas suas colocações, Senador Esperidião Amin.

E também parabenizo o Senador Jader Barbalho pela autoria, pela iniciativa deste brilhante projeto.

E a matéria está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação o relatório apresentado.

Os Senadores e as Senadoras que concordam com o relatório permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão, favorável ao projeto, nos termos da Emenda nº 1, da CCT (Substitutivo).

E a matéria vai à Comissão de Meio Ambiente.

ITEM 5

PROJETO DE LEI Nº 2032, DE 2020

- Terminativo -

Altera a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, para garantir ligações gratuitas a partir de telefone móvel (celular) para os serviços de atendimento ao cidadão na administração pública.

Autoria: Senador Irajá (PSD/TO)

Relatoria: Senador Flávio Arns (Relator Ad hoc)

Relatório: Pela aprovação do projeto e da Emenda nº 1-CCT.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

A relatoria é da Senadora Daniella Ribeiro, mas o Relator *ad hoc* será o nobre Senador Flávio Arns.

Eu agora designo o Senador Flávio Arns – que eu quero cumprimentar, que prazer estar aqui com o senhor, Senador Flávio Arns, em mais um momento aqui na CCT, motivo de muita honra e de muita alegria para mim – como Relator *ad hoc* deste projeto de lei.

O senhor tem a palavra, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) - PR. Como Relator. *Por videoconferência*.) – Agradeço a V. Exa., amiga, Senadora Dra. Eudócia, sempre solícita, solidária, presente, debatendo todos os assuntos no Senado Federal com uma vigilância constante a favor do povo brasileiro. E eu falo tudo isso para enaltecer o seu mandato para o povo de Alagoas, que V. Exa. tem a honra, a alegria, na verdade, de representar no Congresso Nacional. E obrigado também pelo apoio e auxílio também na condução desta reunião da CCT.

Ao mesmo tempo, quero agradecer ao Matheus e a toda a equipe pelo apoio também, essencial e necessário, para a reunião.

Eu passo diretamente à análise, Sra. Presidente.

E, dizendo em relação ao mérito, avaliamos que a iniciativa do Senador Irajá, de acordo com a Senadora Daniella Ribeiro, possui a louvável intenção de aprimorar a legislação vigente para ampliar a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos. De fato, como mencionado na justificação do projeto, são evidentes as restrições que existem para o atendimento telefônico gratuito dos usuários dos serviços públicos quando originado em aparelhos celulares.

Assim, é importante lembrar que os serviços de telecomunicações tiveram papel de destaque nas ações de enfrentamento à pandemia da covid-19 e produziram grandes ganhos de eficiência com a adoção de atendimentos à distância, inclusive no setor público. Portanto, consideramos incabível a colocação de limitação imotivada a seu uso.

Também observamos que o serviço de telefonia fixa passa por uma fase de declínio, decorrente de sua obsolescência e consequente substituição por outras tecnologias mais funcionais, como a telefonia celular e o acesso à internet.

Verificamos ainda que diversas políticas implementadas pela agência reguladora tiveram como consequência uma significativa redução do preço dos serviços de telefonia celular nos últimos anos.

Quanto à adequação orçamentária e financeira do projeto, acreditamos que o projeto não cria despesa pública obrigatória ou de execução imediata. Eventuais impactos pontuais tendem a ser absorvidos pelos contratos de telecomunicações e pela evolução tecnológica do setor. Trata-se, na realidade, de acompanhar o movimento de evolução tecnológica do setor, substituindo um serviço ultrapassado por outro mais atual – e outros ainda mais atuais certamente virão nos anos futuros. A depender da implementação realizada, será possível, inclusive, auferir ganhos de produtividade em relação a outras soluções mais custosas, como o atendimento pessoal.

Salientamos, ainda, que o Governo Federal vem realizando uma série de ações para aplicar as tecnologias de informação e comunicação em seu relacionamento com os cidadãos também. Há inúmeros exemplos para isso relatados neste parecer.

Em ambos os casos, a administração pública vem empregando tecnologias para facilitar seu contato com o cidadão e elevar o índice de eficiência de suas atividades.

Assim, consideramos que todas as justificativas apresentadas no projeto são plausíveis, com potencial de melhorar efetivamente a prestação do serviço público e até mesmo aumentar a eficiência do gasto público, em consonância com as iniciativas discutidas e aprovadas no âmbito do Governo Federal.

Por fim, passamos à análise da Emenda nº 1-CCT. Tal emenda busca ajustar a redação do §4º do art. 10 da Lei 13.460, de 2017, para exigir a redução a termo das manifestações que venham a ser recebidas por telefone e verbalmente em atendimento presencial. Na justificação da emenda, o autor esclarece que procura, por meio dessa iniciativa, eliminar qualquer dúvida interpretativa sobre a abrangência do dispositivo mencionado.

No texto original, a redução a termo estava vinculada diretamente à hipótese de que as manifestações fossem recebidas verbalmente, sem mencionar, expressamente, aquelas feitas por telefone, podendo, eventualmente, ser entendida de forma restritiva.

Desse modo, a redação original poderia gerar incertezas quanto à correta aplicação da regra, uma vez que as manifestações por telefone são, em regra, apresentadas oralmente. Todavia, poderiam não vir a ser reduzidas a termo, por um entendimento equivocado em relação ao alcance do comando para a redução a termo.

Portanto, o texto sugerido pelo Senador Alessandro Vieira inegavelmente aprimora o PL nº 2.032, de 2020, ao afastar as potenciais interpretações indesejadas a respeito da regra de redução a termo.

Em síntese, entendemos que a emenda proposta é meritória, pois contribui para o aperfeiçoamento do texto legal, evita interpretações ambíguas e reforça a segurança jurídica.

Nesse sentido, então, com base no relatório que está, na sua forma integral, já distribuído paras as Senadoras e Senadores, o voto: ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.032, de 2020, e, no mérito, por sua aprovação juntamente com a Emenda nº 1-CCT.

Quero novamente enaltecer a iniciativa do Senador Irajá, a relatoria da Senadora Daniella Ribeiro e a honra que ela me concedeu de eu poder ser o Relator *ad hoc*.

Obrigado novamente, Senadora Eudócia. Parabéns por todo o trabalho desenvolvido no Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Senador Flávio Arns, nosso Presidente, o senhor é um amigo e um grande Senador, que nos representa, aqui, no Senado, a todos nós, com certeza. Fico muito grata pelas suas palavras; as acolhi com muito amor, vou guardá-las no coração – viu, Senador? – para a posteridade. O senhor realmente é um ícone aqui no Senado Federal. Admiro-o muito pelo seu trabalho, pelo seu desempenho, pela sua Presidência aqui, na CCT, sempre inovando e trazendo pautas de suma importância para o desenvolvimento do nosso país. Muito grata, Senador Flávio Arns!

Também quero parabenizar o Senador Irajá e a Senadora Daniella Ribeiro pela autoria e a relatoria, respectivamente.

A matéria agora está em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

O projeto será votado em globo, junto aos demais itens terminativos, após a abertura do painel eletrônico.

Aqui também eu quero cumprimentar a presença da nossa querida Senadora Ivete da Silveira, que se faz aqui presente. É um prazer enorme tê-la aqui conosco, Senadora.

Passemos agora à análise dos projetos de decretos legislativos relacionados a serviços de radiodifusão, itens 6 a 51 da pauta.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 192, DE 2022

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Beto Faro

Relatório: Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação da CCT.

ITEM 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2022

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Beto Faro

Relatório: Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação da CCT.

ITEM 8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 640, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação da CCT.

ITEM 9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 963, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cariré, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação da CCT.

ITEM 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2023

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação da CCT.

ITEM 11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Ideal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Boituva, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 13

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arealva, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 478, DE 2019

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Monitores em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Wenceslau Guimarães, Estado do Bahia.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2019

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jiquiriçá, Estado da Bahia.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brejo Santo, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Verde Vale de Rádio, Educação e Cultura da Cidade de Divinolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Divinolândia, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 2019

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Aliança Comunitária (Alicom) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pela aprovação do projeto com 1 (uma) emenda de redação que apresenta.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 286, DE 2015

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO DOS PRADOS - SATÉLITE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Peruíbe, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatório: Pela aprovação do projeto e pela apresentação de Indicação a ser encaminhada ao Poder Executivo.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Pró-Cidadania Avareense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Astronauta Marcos Pontes

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2023

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Centro de Desenvolvimento Comunitário de Munguba para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Almeirim, Estado do Pará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Beto Faro

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 620, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada aos Estúdios Reunidos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Beto Faro

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Emissora Continental de Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Carlos Portinho

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 591, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Friburgo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Carlos Portinho

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2023

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município Careiro, Estado do Amazonas.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Chico Rodrigues

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 447, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga concessão à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Chico Rodrigues

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 27

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Manoel Antônio Nunes Neto para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Icó, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Confúcio Moura

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 28

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 526, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Raja - Rádio Jornal de Arapoema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Arapoema, Estado do Tocantins.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Confúcio Moura

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Araújos, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 30

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Bel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Damares Alves

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 31

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2019

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 32

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 844, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lima Campos, Estado do Maranhão.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Daniella Ribeiro

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 33

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de Uberlândia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 34

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Federal de São João Del Rei para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Dr. Hiran

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 35

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 780, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Massapê, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Dra. Eudócia

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 36

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 469, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Dra. Eudócia

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 782, DE 2021

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Maria Pinto para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caucaia, Estado do Ceará.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Efraim Filho

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 38

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 531, DE 2023

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jacobina, Estado da Bahia.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Efraim Filho

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 743, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educar Sul Brasil para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 465, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Hamilton Mourão

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 42

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Ivete da Silveira

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 43

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Tangará, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senadora Ivete da Silveira

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 610, DE 2024

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 2026

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Izalci Lucas

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Praia dos Ingleses - Acapi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Jorge Seif

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 47

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Brunópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Jorge Seif

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Maíra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Porto Acre, Estado do Acre.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 49

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 613, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ITEM 50

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Weverton

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

ITEM 51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 679, DE 2025

- Terminativo -

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Web Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Picos, Estado do Piauí.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Weverton

Relatório: Pela aprovação do projeto.

Observações:

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

Considerando que a publicação da pauta foi realizada com antecedência superior ao prazo determinado pelo Regimento Interno desta Casa, consulto V. Exas., em especial os Relatores, se, por uma questão de economia processual e racionalização dos trabalhos, podemos realizar a dispensa da leitura dos relatórios dos projetos de decreto legislativo, passando diretamente à discussão e à deliberação dos itens em dois blocos: o primeiro, para as matérias que requerem votação simbólica, e o segundo, para as matérias que exigem votação nominal. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, esta Presidência dá como lidos os relatórios apresentados aos itens 6 a 51 da pauta.

Passemos à discussão do primeiro bloco, composto pelos itens 6 a 10 da pauta, projetos de decreto legislativo relacionados a serviços de radiodifusão com voto pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações.

Coloco em discussão os itens 6 a 10 da pauta. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

A votação será simbólica.

Em votação os relatórios apresentados.

Os Senadores e as Senadoras que concordam com os relatórios permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovados os relatórios apresentados aos projetos de decreto legislativo, que passam a constituir os pareceres da Comissão, em caráter preliminar, pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao Ministro de Estado das Comunicações.

As matérias serão encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa.

Passemos agora ao segundo bloco, composto pelos itens 11 a 51 da pauta, projetos de decreto legislativo relacionados a serviço de radiodifusão com voto pela aprovação e aprovação com emenda. Ressalto que o item 19, Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2015, além de concluir pela aprovação do projeto, também propõe a apresentação de indicação a ser encaminhada ao Poder Executivo com sugestão de adoção de providência.

Agora coloco em discussão os itens 11 a 51 da pauta. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Coloco em votação em globo o Projeto de Lei nº 2.032, de 2020, item 5 da pauta, juntamente aos projetos de decreto legislativo relacionados a serviços de radiodifusão, itens 11 a 51 da pauta.

A votação será nominal. Os Senadores que votam com Relator votam "sim".

Solicito à Secretaria que abra o painel de votação.

(*Procede-se à votação.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar. (*Pausa.*)

Quero aqui aproveitar a oportunidade e solicitar a todas as assessoras e assessores dos colegas Senadores e Senadoras que possam entrar em contato com os que fazem parte aqui da CCT, para nós darmos celeridade ao processo de votação.

Muito grata. (*Pausa.*)

Já temos quórum.

Mas ainda consulto se todos os Senadores e Senadoras já votaram. (*Pausa.*)

Como já temos quórum, está encerrada a votação.

Solicito à Secretaria que o resultado seja apurado no painel de votação.

(*Procede-se à apuração.*)

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Eudócia. Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) - AL) – Então, tivemos 8 votos favoráveis; nenhum NÃO

Nenhuma abstenção.

Então, o quórum foi de 9 votos e foi aprovado.

Estão aprovados os projetos, nos termos de seus respectivos pareceres.

As matérias serão encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os colegas Senadores e Senadoras e a de todos aqui presentes, declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 14 minutos.*)